Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho	

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 312/2025 a seguinte redação:

"Altera o artigo 5º da Lei nº 8.547, de 29 de agosto de 2006, que institui meia-entrada em locais públicos de cultura, esporte e lazer para os doadores de sangue do Estado de Mato Grosso, a fim de estender o benefício às inscrições em corridas de rua, caminhadas, provas e passeios ciclísticos. "

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda de Redação tem por objetivo sanar erro material constante da ementa do projeto original. O texto utilizou a expressão "acrescenta", quando, em verdade, a proposição altera o artigo 5º da Lei nº 8.547, de 29 de agosto de 2006, não havendo criação de novo dispositivo.

A adequação proposta assegura correção técnica e precisão terminológica, em conformidade com os princípios de clareza, lógica e uniformidade previstos na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação e a consolidação das leis, bem como na Lei Complementar Estadual nº 6, de 27 de dezembro de 1990, que regula o processo legislativo no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Trata-se, portanto, de ajuste meramente redacional, sem alteração de mérito, garantindo que a ementa reflita corretamente o objeto do projeto e conferindo segurança jurídica e técnica legislativa adequada ao texto em tramitação.

Sala de Reunião das Comissões em 26 de Setembro de 2025

Comissão de Constituição, Justiça e Redação